

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 814

Altamira 14 de Junho de 2023

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudioiro Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Bruna Souza Tomé
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Bogea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Marcos José Andrade da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maria das Neves Morais de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Suelen da Silva Alves
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Izan Lira Passos
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Victor Conde de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 814

NESTA EDIÇÃO

- PÁG. 03** RESOLUÇÃO Nº 106/2023
- PÁG. 08** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
- PÁG. 15** DECRETO Nº 2622, DE 13 DE JUNHO DE 2023.
Exoneração do Sr. José Gabriel Xavier da Silva
- PÁG. 16** DECRETO Nº 2625, DE 13 DE JUNHO DE 2023.
Exoneração do Sr. Mauricio Carneiro de Brito
- PÁG. 17** PORTARIA Nº 53 - SEMMA (13/06/2023)
- PÁG. 18** PORTARIA Nº 286 - SEMAPS (12/06/2023)
- PÁG. 19** PORTARIA Nº 287 - SEMAPS (13/06/2023)
- PÁG. 20** PORTARIA Nº 288 - SEMAPS (13/06/2023)
- PÁG. 21** PORTARIA Nº 4785 - SEMAF (31/05/2023)
- PÁG. 22** PORTARIA Nº 4795 - SEMOVI (02/06/2023)
- PÁG. 23** PORTARIA Nº 4803 - SEMOVI (02/06/2023)
- PÁG. 24** PORTARIA Nº 4804 - SEMOVI (02/06/2023)
- PÁG. 25** PORTARIA Nº 4805 - SEMOVI (02/06/2023)
- PÁG. 26** PORTARIA Nº 4807 - SEMOVI (02/06/2023)
- PÁG. 27** PORTARIA Nº 4822 - SEMOVI (05/06/2023)
- PÁG. 28** PORTARIA Nº 4824 - SEMOVI (05/06/2023)
- PÁG. 29** PORTARIA Nº 4825 - SEMOVI (05/06/2023)
- PÁG. 30** PORTARIA Nº 4827 - SEMOVI (05/06/2023)
- PÁG. 31** PORTARIA Nº 4828 - SEMOVI (05/06/2023)
- PÁG. 32** PORTARIA Nº 4848 - SEMOVI (06/06/2023)
- PÁG. 33** PORTARIA Nº 4850 - SEMOVI (06/06/2023)
- PÁG. 34** PORTARIA Nº 4851 - SEMOVI (06/06/2023)
- PÁG. 35** AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023
- PÁG. 36** AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
- PÁG. 37** 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE - TOMADA DE PREÇO. Nº 007/2022



RESOLUÇÃO Nº 106/2023

De 14 de junho de 2023

Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, de acordo com o decreto 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira – CMDCA, no uso de suas atribuições fundamentado na lei federal nº 8.069/ECA e na lei Municipal nº 489/93 e suas alterações promovidas pela lei Municipal nº 3.387/2022.

CONSIDERANDO a lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, art. 5º, nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 18, da Lei Federal nº 8.069/90, é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 70-A, II, da Lei Federal nº 8.069/90, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 86 da Lei Federal nº 8.069/90, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;



CONSIDERANDO a Resolução de nº 113 de 19 de abril de 2006 que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível por equipe técnica Inter profissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 19 do Decreto nº 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018, a escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados;

CONSIDERANDO O Termo de cooperação n.º 014/2019 que entre si celebraram o Ministério Público do Estado do Pará; o Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Defensoria Pública do Estado do Pará; o governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, da Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, da Fundação PARÁPAZ, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará; e do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”;

CONSIDERANDO provimento conjunto nº 002/2021 – MP/PGJ-CGMP que disciplina o aperfeiçoamento da atuação dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, relativamente, ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, em consonância com a Lei n.º 13.431, de 04 de abril 2017, regulamentada pelo Decreto n.º 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 083/2021- CEDCA/PA, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a provação do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado do Pará, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por referência a Instituição do COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Altamira, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

Art. 2º - Que dentre as atribuições do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência estejam contempladas as seguintes ações:

I - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;



- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

II - Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes;

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - Acolhimento ou acolhida;
- II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - Comunicação à autoridade policial;
- VI - Comunicação ao Ministério Público;
- VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 3º- A composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Altamira contempla as seguintes representações:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Conselho Tutelar de Altamira;
- III - Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - Tribunal de Justiça do Estado Pará;
- V - Ministério Público do Estado do Pará;



- VI - Defensoria Pública do Estado Pará;
- VII - Câmara Municipal de Altamira;
- VIII - Fundação PARAPAZ;
- IX - Polícia Militar do Estado Pará
- X - Secretaria Municipal de Educação
- XI - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
- XII - Secretaria Municipal de Saúde;
- XIII - Secretaria Municipal de Cultura;
- XIV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- XV - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
- XVI - Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”
- XVII - Delegacia Especializada no Atendimento de Criança e Adolescente
- XVIII - Comitê em Defesa da Vida de Crianças e Adolescentes
- XIX - Pastoral da Criança
- XX - Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Altamira Campo e Cidade

§ 1º Cada membro da Comissão Institucional terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

Art. 4º- Implantação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no prazo de 60 dias para elaboração do planejamento e apresentação do cronograma de execução dos trabalhos em até 120 dias, a contar do decreto de criação do supracitado Comitê.

Parágrafo único. A implantação e implementação do Comitê a que trata o caput deste artigo, deve prever a alocação ou a indicação de fontes de recursos humanos e materiais para plena efetivação das ações integradas acima elencadas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Altamira.



C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av: Irmã Clores Mendes – Anel viário, S/N B.: Jardim Altamira

CEP. 68.370-000 - Altamira/Pará

Telefone (093) 3515 – 2270

“Criança e Adolescente: Prioridade Absoluta”

Altamira – Pará 14 de junho de 2023.


Wagner Lopes Cruz
PRESIDENTE DO CMDCA
BIÊNIO 2022/2024


José Adelson da Silva
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CMDCA



ERRATA À LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALTAMIRA PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições fundamentado na lei federal nº 8.069/ECA, na lei Municipal nº 489/93 e suas alterações promovidas pela lei Municipal nº 3.387/2022, na Resolução CONANDA nº 231/2022 e no edital 001/2023/CMDCA, torna público a presente ERRATA À LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALTAMIRA PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028, publicada no diário oficial do município de Altamira, edição 811 do dia 09 de junho de 2023, conforme o que segue:

1. Na lista nominal dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos para o processo de escolha unificado para membros do conselho tutelar de Altamira para o quadriênio 2024/2028, foi realizada a seguinte alteração:

ONDE LÊ-SE: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, e com base no edital nº 001/2023 – CMDCA, torna público a lista nominal dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Altamira para o quadriênio 2024/2028.

CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALTAMIRA – QUADRIÊNIO 2024/2028	
Inscrições Deferidas (Por ordem alfabética)	
Nº	NOME
1.	Adenice da Silva Lima
2.	Cibele Pinheiro de Araújo Leão
3.	Claudeson Pereira da Silva
4.	Elizane Carreiro Araújo Almeida
5.	Ivete de Sousa Valadares

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

	<h1>C M D C A</h1> <p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Av: Irmã Clores Mendes – Anel viário, S/N B.: Jardim Altamira CEP. 68.370-000 - Altamira/Pará Telefone (093) 3515 – 2270 “Criança e Adolescente: Prioridade Absoluta”</p>
---	---

6.	Jociane dos Santos da Silva
7.	José da Silva
8.	Josenilda Fima de Araújo
9.	Lenilson Araújo Sales
10.	Luciana Siqueira dos Santos
11.	Maria dos Reis Silva de Sousa
12.	Paulo Cesar de Sousa Januário
13.	Paulo Henrique Sousa Felisberto
14.	Raimunda Souza Rios
15.	Shirley Bethânia de Assis
16.	Vladiney Cardoso Dias
Inscrições Indeferidas (Por ordem alfabética)	
Nº	NOME
1.	Antonilda Romana Pereira
2.	Carlos Henrique de Deus Vieira
3.	Carmozina de Jesus Santos
4.	Cleudiná Alves Dourado Pedrosa
5.	Deusangela Sousa do Nascimento
6.	Élida Silva Ramos
7.	Geilton Rogerio Silva Almeida
8.	Gleice Kelly Rodrigues Crisostomo
9.	Gleice Tavares Gonçalves
10.	Ilva Rodrigues da Silva
11.	Ivete da Silva Pedral

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



12.	Jaciara Roberta Azevedo Mendes
13.	Jeane da Silva Pessoa
14.	Lucenilda Dalce Monte de Lima
15.	Lucilene Araújo Antunes
16.	Marcélia Santos Sousa
17.	Patrícia de Araújo Ribeiro
18.	Regina de Fátima Caetano
19.	Ronivaldo Bezerra da Silva
20.	Rosirlene da Silva Nogueira
21.	Tanael dos Santos Paes
22.	Tatiane Gomes de Oliveira
23.	Thainá Niquely Curuaia de Sousa do Carmo
Motivo: Não tiveram reconhecida do CMDCA da experiência mínima de 02 (dois) anos no trabalho de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (Item 3.1, inciso IV e Item 3.2, inciso VIII do Edital CMDCA N° 001/2023).	
24.	Cristiane da Silva Honorato
Motivo: Não Possui domicilio Eleitoral no Município de Altamira (Resolução nº 231/2022 - CONANDA).	
25.	Vando Rodrigues da Costa
Motivo: Não teve reconhecida do CMDCA da experiência mínima de 02 (dois) anos no trabalho de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (Item 3.1, inciso IV e Item 3.2, inciso VIII do Edital CMDCA N° 001/2023) e (Item 3.1, inciso I).	
Inscrição Cancelada pelo Candidato	
1.	Eli Cabral da Silva



Conforme cronograma apresentado no edital Nº 001/2023 - CMDCA, o prazo para recurso de inscrição indeferida será nos dias **09/06/2023 à 12/06/2023**, sendo que estes deverão ser entregues, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Avenida Irmã Clores Mendes – Anel Viário, S/N – ao Lado do Conselho Tutelar, Bairro: Jardim Altamira, CEP 68370-000, Altamira/PA, em seu horário de funcionamento, das 08h às 12h e de 14h às 18h, aos cuidados da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LEIA-SE: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, e com base no edital nº 001/2023 – CMDCA, torna público a lista nominal dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Altamira para o quadriênio 2024/2028.

CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALTAMIRA – QUADRIÊNIO 2024/2028

Inscrições Deferidas (Por ordem alfabética)

Nº	NOME
1.	Adenice da Silva Lima
2.	Cibele Pinheiro de Araújo Leão
3.	Claudeson Pereira da Silva
4.	Deusangela Sousa do Nascimento
5.	Elizane Carreiro Araújo Almeida
6.	Ivete de Sousa Valadares
7.	Jociane dos Santos da Silva
8.	José da Silva
9.	Josenilda Fima de Araújo
10.	Lenilson Araújo Sales
11.	Luciana Siqueira dos Santos

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

	<h1>C M D C A</h1> <p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Av: Irmã Clores Mendes – Anel viário, S/N B.: Jardim Altamira CEP. 68.370-000 - Altamira/Pará Telefone (093) 3515 – 2270 “Criança e Adolescente: Prioridade Absoluta”</p>
---	---

12.	Maria dos Reis Silva de Sousa
13.	Paulo Cesar de Sousa Januário
14.	Paulo Henrique Sousa Felisberto
15.	Raimunda Souza Rios
16.	Shirley Bethânia de Assis
17.	Vladiney Cardoso Dias
Inscrições Indeferidas (Por ordem alfabética)	
Nº	NOME
1.	Antonilda Romana Pereira
2.	Carlos Henrique de Deus Vieira
3.	Carmozina de Jesus Santos
4.	Cleudiná Alves Dourado Pedrosa
5.	Élida Silva Ramos
6.	Geilton Rogerio Silva Almeida
7.	Gleice Kelly Rodrigues Crisostomo
8.	Gleice Tavares Gonçalves
9.	Ilva Rodrigues da Silva
10.	Ivete da Silva Pedral
11.	Jaciara Roberta Azevedo Mendes
12.	Jeane da Silva Pessoa
13.	Lucenilda Dalce Monte de Lima
14.	Lucilene Araújo Antunes
15.	Marcélia Santos Sousa
16.	Patrícia de Araújo Ribeiro

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av: Irmã Clores Mendes – Anel viário, S/N B.: Jardim Altamira

CEP. 68.370-000 - Altamira/Pará

Telefone (093) 3515 – 2270

“Criança e Adolescente: Prioridade Absoluta”

17.	Regina de Fátima Caetano
18.	Ronivaldo Bezerra da Silva
19.	Rosirlene da Silva Nogueira
20.	Tanael dos Santos Paes
21.	Tatiane Gomes de Oliveira
22.	Thainá Niquely Curuaia de Sousa do Carmo
Motivo: Não tiveram reconhecida do CMDCA da experiência mínima de 02 (dois) anos no trabalho de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (Item 3.1, inciso IV e Item 3.2, inciso VIII do Edital CMDCA N° 001/2023).	
23.	Cristiane da Silva Honorato
Motivo: Não Possui domicilio Eleitoral no Município de Altamira (Resolução nº 231/2022 - CONANDA).	
24.	Vando Rodrigues da Costa
Motivo: Não teve reconhecida do CMDCA da experiência mínima de 02 (dois) anos no trabalho de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (Item 3.1, inciso IV e Item 3.2, inciso VIII do Edital CMDCA N° 001/2023) e (Item 3.1, inciso I).	
Inscrição Cancelada pelo Candidato	
1.	Eli Cabral da Silva

Conforme cronograma apresentado no edital N° 001/2023 - CMDCA e suas alterações, o prazo para recurso de inscrição indeferida será nos dias **12/06/2023 à 16/06/2023**, sendo que estes deverão ser entregues, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Avenida Irmã Clores Mendes – Anel Viário, S/N – ao Lado do Conselho Tutelar, Bairro: Jardim Altamira, CEP 68370-000, Altamira/PA, em seu horário de funcionamento, das 08h às 12h e de 14h às 18h, aos cuidados da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av: Irmã Clores Mendes – Anel viário, S/N B.: Jardim Altamira

CEP. 68.370-000 - Altamira/Pará

Telefone (093) 3515 – 2270

“Criança e Adolescente: Prioridade Absoluta”

Altamira-Pá, 12 de junho de 2023.

Wagner Lopes Cruz
PRESIDENTE DO CMDCA
BIÊNIO 2022/2024

José Adelson da Silva
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CMDCA

Sidevaldo Aranha Maia

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Decreto nº 2622, de 13 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, "caput", da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – **FICA EXONERADO**, o Sr. **JOSÉ GABRIEL XAVIER DA SILVA**, do Cargo em comissão **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRUTURAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ORDENAMENTO TURÍSTICO**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/06/2023.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho de 2023.


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira


JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 3288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



Decreto nº 2625, de 13 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62, "caput", da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,


DECRETA:

Art. 1º. – **FICA EXONERADO**, a pedido, o servidor **MAURICIO CARNEIRO DE BRITO**, do Cargo Efetivo de AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO, NIVEL C (Administrativo Técnico), lotado na **Secretaria Municipal de Educação -SEMED**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 09/06/2023.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho de 2023.


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira


JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2203, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3329

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº. 53/2023

ALTAMIRA/PA, 13 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente-SEMMA, Sr. Antonio Ubirajara Bogea Umbuzeiro Junior, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art.1º e 5º, I, do Decreto nº 2105, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Srtª. **JAQUELINE SOUSA NUNES**, no cargo de **Agente Administrativo**, sob matrícula nº. 151793-7, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente-SEMMA**, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, referente ao anuênio de 29/06/2022 a 29/06/2023, para serem gozadas no período de 03/07/2023 a 02/08/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 13/06/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente, treze do mês de junho do ano de 2023.


Antonio Ubirajara B. Umbuzeiro Jr.
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente
SEMMA

ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Decreto nº 858, de 02 de dezembro de 2021



Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395,
Altamira/PA.
E-mail: semat@altamira.pa.gov.br
sematgab@gmail.com

Portaria nº 286, de 12 de junho de 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARCELA OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 153972-8, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, 120 (CENTO E VINTE) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **06/06/2023 a 03/10/2023**, conforme Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06/06/2023**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SUELEN DA SILVA
ALVES:71627170200

Assinado de forma digital por
SUELEN DA SILVA
ALVES:71627170200
Dados: 2023.06.12 17:12:55 -03'00'

SUELEN DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto nº 2525/2023

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Portaria nº 287, de 13 de junho de 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, da Lei nº1.767, de 02 de outubro de 2007, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) Sr. (a) **ROSEANE DOS SANTOS DE ASSIS**, Matrícula nº **156531-1**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS**, em virtude de viagem a Reserva Extrativista do Xingú, na Região da Terra do Meio, no Município de Altamira - PA, à serviço da Administração Pública de Altamira, para participar de Ação junto com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, realizando atendimento as famílias ribeirinhas que compõem a Comunidade do Morro do Anfrísio e suas anexas, atribuindo-lhe 12 (doze) diárias no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), no período de 15 a 26/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 13 dias do mês de junho de 2023.


SUELEN DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Rua Acesso Dois, 370 - Esplanada do Xingu - Telefone: (93) 3515-2416
CEP 68372-210, Altamira/PA – e-mail: assistenciasocial.atm.gab@gmail.com

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Portaria nº 288, de 13 de junho de 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, da Lei nº1.767, de 02 de outubro de 2007, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) Sr. (a) **KALENY TENÓRIO DA COSTA**, Matrícula nº 153961-2, no cargo de **Entrevistadora Social**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS**, em virtude de viagem a Reserva Extrativista do Xingú, na Região da Terra do Meio, no Município de Altamira - PA, à serviço da Administração Pública de Altamira, para participar de Ação junto com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, realizando atendimentos de cadastramento, recadastramento, atualizações cadastrais, e esclarecimentos sobre o CAD ÚNICO as famílias ribeirinhas que compõem a Comunidade do Morro do Anfrísio e suas anexas, atribuindo-lhe 12 (doze) diárias no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), no período de 15 a 26/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 13 dias do mês de junho de 2023.


SUELEN DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Rua Acesso Dois, 370 - Esplanada do Xingu - Telefone: (93) 3515-2416
CEP 68372-210, Altamira/PA – e-mail: assistenciasocial.atm.gab@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Portaria nº 4.785, de 31 de maio de 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (TRÊS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, Sr. **VICTOR CONDE DE OLIVEIRA**, Matrícula: 15644-0, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Altamira-PA, em virtude da necessidade de realizar uma viagem com destino a Belém-PA, para reuniões nas federações de esportes paraenses, no período de 01 a 05 de junho de 2023, perfazendo um total de **R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e cinquenta Reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2023.

Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças, aos trinta e um dias do mês de maio de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 1956/2022



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 08.263.126/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (86) 3635-3923

PORTARIA Nº 4795/2023

ALTAMIRA-PA 02/06/2023,

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **EDINALDO LAMEU DE MORAIS**, no cargo de **012 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **24/08/2019 a 24/09/2020**, para serem gozados no período de **03/07/2023 à 01/08/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos dois dias de junho de 2023.



IZAN LIRA PASSOS

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022

PORTARIA Nº 4803/2023 ALTAMIRA-PA 02 DE JUNHO 2023,

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **IVALDO DE ALMEIDA BARRIGA**, no cargo de **GARI**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - Sede**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/05/2021 à 01/05/2022**, para serem gozados no período de **03/07/2023 à 01/08/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos dois de junho de 2023.


IZAN LIRA PASSOS
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022

PORTARIA Nº 4804/2023

ALTAMIRA-PA 02 DE JUNHO 2023,

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **EDILVANDO BARBOSA DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE USINA DE ASFALTO**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - Sede**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/05/2020 à 01/05/2021**, para serem gozados no período de **03/07/2023 à 01/08/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos dois de junho de 2023.



IZAN LIRA PASSOS

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº 4805/2023

ALTAMIRA-PA 02/06/2023,

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **MINEIA DE SOUZA SILVA**, no cargo de **506 - MOTORISTA CATEGORIA D**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **27/09/2021 a 27/09/2022**, para serem gozados no período de **03/07/2023 à 01/08/2023**.

II - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos dois dias de junho de 2023.

IZAN LIRA PASSOS

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Rodovia, Ernesto Acioly, S/N, Colinas, CEP: 68.372-095 – Altamira/Pa.
FONE: (093) 3515-3929 | E-mail: seovi@altamira.pa.gov.br

PORTARIA Nº 4807/2023

ALTAMIRA-PA 02/06/2023,

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **NAIR DOS SANTOS SOUSA**, no cargo de **275-GARI**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/02/21 a 01/02/2022**, para serem gozados no período de **03/07/2023 à 01/08/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos dois dias de junho de 2023.



IZAN LIRA PASSOS

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022

PORTARIA Nº 4822/2023

ALTAMIRA-PA 05/06/2023,

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **WILLAMY WILKINSON VITERBINO DE SOUSA**, no cargo de **506 - MOTORISTA CATEGORIA D**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação E Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **27/09/2021 a 27/09/2022**, para serem gozados no período de **03/07/2023 à 01/08/2023**.

II - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos cinco dias de junho de 2023.



IZAN LIRA PASSOS

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022

PORTARIA Nº 4824/2023

ALTAMIRA-PA 05/06/2023,

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **ANTONIA GOMES DOS SANTOS**, no cargo de **275 - GARI**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação E Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/05/2022 a 01/05/2023**, para serem gozados no período de **03/07/2023 à 01/08/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos cinco dias de junho de 2023.



IZAN LIRA PASSOS

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022

PORTARIA Nº 4825/2023

ALTAMIRA-PA, 05/06/2023.

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

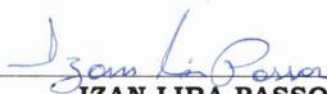
RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **JAIRO JOSE DA SILVA**, no cargo de **007 - AUXILIAR DE OBRAS**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação E Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **27/09/2021 a 27/09/2022**, para serem gozados no período de **03/07/2023 à 01/08/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos cinco dias de junho de 2023.



IZAN LIRA PASSOS

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022

PORTARIA Nº 4827/2023

ALTAMIRA-PA, 05/06/2023.

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **LUCAS BALDEZ DOS SANTOS**, no cargo de **006 - AUXILIAR DE MECÂNICO**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/07/2021 à 01/07/2022**, para serem gozados no período de **03/07/2023 à 01/08/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos cinco dias de junho de 2023.



IZAN LIRA PASSOS

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

 **ALTAMIRA**
PREFEITURA
MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº 4828/2023

ALTAMIRA-PA, 05/06/2023.

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **ALESSANDRA BARROS DE NEGREIROS**, no cargo de **129 - AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **27/09/2021 à 27/09/2022**, para serem gozados no período de **03/07/2023 à 01/08/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos cinco dias de junho de 2023.



IZAN LIRA PASSOS
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Rodovia, Ernesto Acioly, S/N, Colinas, CEP: 68.372-095 – Altamira/PA.
FONE: (093) 3515-3929 | E-mail: seovi@altamira.pa.gov.br

PORTARIA Nº 4848/2023

ALTAMIRA-PA, 06/06/2023.

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **MARINETE ALVES DA SILVA**, no cargo de **275 - GARI**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/02/2021 à 01/02/2022**, para serem gozados no período de **03/07/2023 à 01/08/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos seis dias de junho de 2023.



IZAN LIRA PASSOS

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022

PORTARIA Nº 4850/2023

ALTAMIRA-PA, 06/06/2023.

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **MAURO DE ARCHANJO FILHO**, no cargo de **365 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/05/2022 a 01/05/2023**, para serem gozados no período de **03/07/2023 à 01/08/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos seis dias de junho de 2023.


IZAN LIRA PASSOS
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022

PORTARIA Nº 4851/2023

ALTAMIRA-PA, 06/06/2023.

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **FRANCISCO CRISTINO PIRES FILHO**, no cargo de **506 - MOTORISTA CATEGORIA D**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **27/09/2021 à 27/09/2022**, para serem gozados no período de **03/07/2023 à 01/08/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos seis dias de junho de 2023.



IZAN LIRA PASSOS

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 2030/12/12/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º

014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2702002/2023/CGL/ATM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por meio da **Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMA**, torna público a **homologação** do processo licitatório acima citado, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de veículo aéreo não tripulado (VANT), GPS e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, com o intuito de fiscalização e monitoramento das áreas de desmatamento e garimpos ilegais, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, do Edital do pregão eletrônico N.º 014/2023-PMA Tendo seu valor registrado da seguinte forma: Fornecedor: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ N.º 18.828.894/0003-30, VALOR TOTAL: R\$ 14.609,00 (quatorze mil seiscentos e nove reais). Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ N.º 44.060.520/0001-65, VALOR TOTAL: R\$ 5.954,94 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ N.º 39.619.837/0002-30, VALOR TOTAL: R\$ 15.438,12 (quinze mil quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos). Fornecedor: PERFORM INFORMATICA EIRELI, CNPJ N.º 04.624.939/0001-88, VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00 (mil e setecentos e sessenta reais). Fornecedor: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ N.º 34.354.190/0001-67, VALOR TOTAL: R\$ 24.629,88 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). Fornecedor: R F BARILE LTDA, CNPJ N.º 29.230.269/0001-46, VALOR TOTAL: R\$ 7.152,60 (sete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Fornecedor: U F AGUIAR EIRELI, CNPJ N.º 63.833.883/0001-30, VALOR TOTAL: R\$ 46.823,30 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Altamira/PA, 02 de junho de 2023.

ANTONIO
UBIRAJARA
BOGEA
UMBUZEIRO
JUNIOR:9982906
1272

Assinado de forma
digital por ANTONIO
UBIRAJARA BOGEA
UMBUZEIRO
JUNIOR:99829061272
Dados: 2023.06.02
14:52:50 -03'00'

ANTÔNIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, n.º 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577- Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 035/2023

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA (SESMA, SEMMA, SEMAPS, SEMAGRI, SERURB, SEMOVI, SEPLAN e SEMEL)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO: Menor Preço por Item.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>

DATA DE ABERTURA: 26 DE JUNHO DE 2023.

HORARIO: 10H:00MIN (DEZ HORAS)

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que às 10 (DEZ) horas do dia 26 DE JUNHO DE 2023, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto refere-se a Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site <https://www.licitanet.com.br/>. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://www.licitanet.com.br/>, www.tcm.pa.gov.br e www.altamira.pa.gov.br (transparência) ou através do e-mail: setorpregao.atm@gmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

CINTIA MILENE
CORREA DE

SOUZA:92588620230

Cintia Milene Correa De Souza
Pregoeiro

Assinado de forma digital por
CINTIA MILENE CORREA DE
SOUZA:92588620230
Dados: 2023.06.13 10:19:37
-03'00'



1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE – TOMADA DE PREÇO. Nº 007/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**. Contratada: **A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 24.901.546/0001-81. Contrato nº. 23-0123-001. Dotação Orçamentária: 2.164; 2.188. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00; 4.4.90.51.00. Fonte: 15000000; 17090000. Objeto: alteração de valor em decorrência do aumento de quantitativo da Reforma do Centro de Eventos de Altamira-PA, com serviços de substituição da cobertura, reforma do forro, manutenção corretiva na cobertura, reparos nas instalações elétricas, hidráulicas e combate a incêndio, pintura e edificação e manutenção das esquadrias, fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra. Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações, vigência 07/06/2023 até o dia 23/06/2023. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 07/06/2023.

JUSTINO DA SILVA

BEQUIMAN:39537714

268

Assinado de forma digital por

JUSTINO DA SILVA

BEQUIMAN:39537714268

Dados: 2023.06.13 08:37:03 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br